



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 - 1122

LEI 666/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre a Revogação das Leis 652/2021 e 653/2021, que versa sobre a revisão geral anual do salário mínimo municipal, dos vencimentos e remunerações dos servidores efetivos ativos, incluindo celetistas e proventos dos servidores inativos, cargos comissionados e pensionistas do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 652/2021, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, sem devolução retroativa.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 653/2021, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, sem devolução retroativa.

Art. 3º - Com a revogação de que trata o Artigo 1º das Leis 652/2021 e 653/2021, fica, por consequência, revogadas as reposições inflacionárias concedidas, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.


MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal